CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 20/2001

Apresentada em: 26/3/2001
Aprovada em: 26/3/2001
Rejeitada em:

José Joaquim Pinto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O Vereador que a esta subscreve requer que, atendidas as normas regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que tome providências, no sentido de que a creche municipal volte a funcionar normalmente.

JUSTIFICATIVA

Em recente visita à creche municipal, pude constatar que a mesma não está funcionando.

O não-funcionamento dessa entidade provoca grandes transtornos às famílias que não têm onde deixar seus filhos para trabalharem.

Além do mais, a maioria dessas famílias são de baixa renda, e o único meio das crianças alimentarem-se melhor é quando estão na creche.

As reformas que o prédio da entidade está precisando podem ser feitas num espaço curto de tempo, tendo em vista que são pequenos reparos.

Diante do exposto, o funcionamento da creche se torna imprescindível e como é dever do Poder Público dar especial proteção à família, principalmente, à criança, assegurando-lhe o direito à vida, à alimentação e à educação, é que faço este pedido.

Sala das Reuniões, 26 de março de 2001.

José Joaquim Pinto
Vereador